



Art. 2.º - O pagamento da gratificação de plantão fica condicionado a futuro requerimento, atendidas às exigências regulamentares e observada a restrição do recebimento por servidores que não pertencem aos quadros deste Tribunal.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, em Manaus, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 801, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2749347), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000008215-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º EXCLUIR os servidores **Leomir Rafael Brito Silva Paulo e Venícius Dourado dos Santos**, do acompanhamento na execução do Contrato Administrativo n. 002/2023-FUNJEAM.

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores **Yasmin Silva de Moraes e Gabriel de Souza Cerveira Pereira**, respectivamente, como Fiscal e Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n. 002/2023-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **FRANCINETE PEREIRA DA SILVA E MARCOS ANTÔNIO OLIVEIRA DA SILVA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 802, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2749298), exarada nos autos do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000008214-00**,

RESOLVE:

Art. 1.º EXCLUIR os servidores **Paulo Venícius Dourado dos Santos e Leomir Rafael Brito Silva**, do acompanhamento na execução do Contrato Administrativo n. 001/2023-FUNJEAM.

Art. 2.º - DESIGNAR os servidores **Gabriel de Souza Cerveira Pereira e Yasmin Silva de Moraes**, respectivamente, como Fiscal e Suplente, a fim de acompanharem a execução do **Contrato Administrativo n. 001/2023-FUNJEAM**, celebrado entre esta Corte de Justiça e a empresa **ISMAEL FARIAS DE OLIVEIRA**.

Registre-se. Comunique-se. Publique-se.

Gabinete da Presidência do Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, Manaus/AM, data registrada no sistema.

(assinatura eletrônica)
Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**
Presidente, em exercício

PORTARIA N.º 810, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

O Desembargador **Airton Luís Corrêa Gentil**, Presidente, em exercício do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no exercício da competência conferida pelo artigo 45, I, da Lei Complementar n.º 261, de 28 de dezembro de 2023, e

CONSIDERANDO o teor da decisão (2745697), constante do processo administrativo **TJAM n.º 2026/000010211-00**,

RESOLVE: